

# **Boletim de Serviço**

**Nº 257, 22 de agosto de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**  
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902  
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**  
Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**  
Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**  
Diretora de Orçamento e Finanças

**ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**  
Superintendente / HUJM

**MARA REGINA ROSA RIBEIRO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

**VALÉRIA CALMON CERISARA**  
Gerente Administrativo/HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**  
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                             | 04 |
| SUBSTITUIÇÃO.....                                 | 04 |
| Portaria nº 440, de 13 de agosto de 2019.....     | 04 |
| PUBLICAÇÃO.....                                   | 04 |
| Portaria nº 441, de 13 de agosto de 2019.....     | 04 |
| Portaria nº 442, de 13 de agosto de 2019.....     | 05 |
| Portaria nº 443, de 13 de agosto de 2019.....     | 06 |
| Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2019.....     | 07 |
| Portaria nº 445, de 19 de agosto de 2019.....     | 07 |
| Portaria nº 446, de 19 de agosto de 2019.....     | 08 |
| Portaria nº 447, de 20 de agosto de 2019.....     | 09 |
| SUBSTITUIÇÃO.....                                 | 10 |
| Portaria nº 448, de 20 de agosto de 2019.....     | 10 |
| PUBLICAÇÃO.....                                   | 10 |
| Portaria nº 449, de 20 de agosto de 2019.....     | 10 |
| EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA..... | 11 |
| Plano de Trabalho nº 066.....                     | 11 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 440, de 13 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010363/2019-69.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar VALÉRIA ROSSI MARQUES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1840836, para substituir TAMIRIS MARANHO ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2158728, no período de 19 a 26 de agosto de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### PUBLICAÇÃO

#### **Portaria nº 441, de 13 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Danyenne Rejane de Assis CPF: 006.358.701-77 SIAPE: 1605106**, tendo como suplente a servidora **Josiane de Souza Rosa CPF 729.818.491-15 SIAPE 2047600** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Karida Franciely Alves Barbosa CPF: 024.054.731-43 SIAPE: 2174535**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF: 022.479.491-42 SIAPE: 2422568**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 049/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Pulseiras de identificação”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.969907/2018-20, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Carlos Henrique Ghiorzi CPF: 892.777.751-49 SIAPE: 2352039**, tendo como suplente a servidora **Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira CPF: 000.130.771-12 SIAPE: 2149184**.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2019** a **01/08/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 442, de 13 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Erica Zattar Ribeiro CPF: 274789868-70 SIAPE: 1057777**, tendo como suplente a servidora **Adriana Bergamasco Vieira Futigami CPF: 849602309-59 SIAPE: 2158434**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **André Mosena CPF: 027.657.019-70 SIAPE: 1368828**, tendo como suplente o servidor **Bruno Procópio da Silva CPF: 964.548.491-04 SIAPE: 2391660**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 030/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de Consumo para Cirurgias Oftalmológica”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo

originário 23108.913797/2017-61, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Gabriela Linck**, CPF: **013.128.071-64** SIAPE: **2160027**, tendo como suplente a servidora **Daniela Alencar Moreira**, CPF: **052.066.736-09** SIAPE: **2238931**.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/07/2018** a **01/07/2019**.

**Art. 4º** - Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a 02/07/2018.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 443, de 13 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HUJM reconduzida em 01 de outubro de 2016.

Considerando o que consta no processo nº 23108.512552/2016-39 que encaminha a recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HUJM.

Considerando o Processo nº 23108.068994/2019-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 379, de 12 de julho de 2019**.

**Art. 2º** Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário Júlio Müller:

- Olga Akiko Takano (Médica/ Pediatra) - Coordenadora
- Marco Andrey Pepato (Farmacêutico Bioquímico) – Vice Coordenador
- Cristina Bardou Pizarro (Médica/Endocrinologista)
- Fábio José da Silva (Farmacêutico/SES)
- Pamela Rodrigues de Souza Silva (Enfermeira/FAEN-UFMT)
- Magali Olivi (Enfermeira/FAEN-UFMT)
- Marilene da Silva Pinheiro (Representante dos Usuários SMS/MT)
- Marli Eliane Uecker (Nutricionista/Banco de Leite Humano)
- Rosilene Andrade Silva Rodrigues (Fisioterapeuta/SES)
- Shirley Ferreira Pereira (Nutricionista/FANUT-UFMT)

**Art. 3º** Esta portaria conta seus efeitos por três anos, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente  
**Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010145/2019-24, cujo objeto consiste na aquisição de “Aquisição de lâmpadas de reposição para os projetores multimídias da sala de videoconferência e salas de aula A, B e C”, para atender as demandas da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniely Cristina Bejo da Silva – SIAPE: 2167141;
- Silvia Missora Karakawa – SIAPE: 1124112;
- Emílio Carlos Alves dos Santos – SIAPE: 2167663.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 445, de 19 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010481/2019-77, cujo objeto consiste na aquisição de “Medicamento não-padronizado: Cafeína 20mg/ml ampola 1ml”, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931;
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 446, de 19 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 012/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Insumos Hospitalares”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.941988/2018-01, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Anthony da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/05/2019 a 10/05/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 447, de 20 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira, CPF: 602.259.042-68 SIAPE: 1364667**, tendo como suplente a servidora **Larissa Finger CPF: 918.242.811-53 SIAPE: 3034445**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 059/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Nutrição Parenteral Neonatal”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.001573/2019-76, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do

processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2019 a 01/09/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 448, de 20 de agosto de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010548/2019-73.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar ANDRÉIA ATHAYDE FIRMINIANO CASAROTTO, matrícula SIAPE nº 1456863, para substituir EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2167663, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2019, no cargo de chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 449, de 20 de agosto de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010571/2019-68, cujo objeto consiste na aquisição de "Equipamentos médico hospitalar diversos", para atender as demandas da Unidade da Engenharia Clínica do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº 23108.070071/2019-95**

**Plano de Trabalho nº 066**

**Espécie** Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Convenientes:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

**Objeto:** Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

**Valor:** R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)  
**Vigência:** 12/08/2019 a 31/12/2019  
**Data e assinatura:** 12/08/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

**ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA**  
Superintendente

**VALÉRIA CALMON CERISARA**  
Gerente Administrativo